



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 013/2025**, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves/ES e dá outras providências.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Alfredo Chaves, (ES), 16 de dezembro de 2025

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO DO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2025

Vencimento Base dos Profissionais da Educação

(Profissional "A", Profissional "B", Profissional "C", Profissional "P") 6,27%

Vencimento Base dos Profissionais da Educação (Profissional "A", Profissional "B", Profissional "C", Profissional "P")

3,50%	Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Profissional da Educação Professor "A" e "B"		I	R\$ 3.119,38	R\$ 3.181,77	R\$ 3.245,40	R\$ 3.310,31	R\$ 3.376,52	R\$ 3.444,05	R\$ 3.512,93	R\$ 3.583,19	R\$ 3.654,85	R\$ 3.727,95
		II	R\$ 3.228,56	R\$ 3.293,13	R\$ 3.358,99	R\$ 3.426,17	R\$ 3.494,70	R\$ 3.564,59	R\$ 3.635,88	R\$ 3.708,60	R\$ 3.782,77	R\$ 3.858,43
		III	R\$ 3.341,56	R\$ 3.408,39	R\$ 3.476,56	R\$ 3.546,09	R\$ 3.617,01	R\$ 3.689,35	R\$ 3.763,14	R\$ 3.838,40	R\$ 3.915,17	R\$ 3.993,47
		IV	R\$ 3.458,51	R\$ 3.527,68	R\$ 3.598,24	R\$ 3.670,20	R\$ 3.743,61	R\$ 3.818,48	R\$ 3.894,85	R\$ 3.972,74	R\$ 4.052,20	R\$ 4.133,24
		V	R\$ 3.579,56	R\$ 3.651,15	R\$ 3.724,17	R\$ 3.798,66	R\$ 3.874,63	R\$ 3.952,12	R\$ 4.031,17	R\$ 4.111,79	R\$ 4.194,03	R\$ 4.277,91
		VI	R\$ 3.704,84	R\$ 3.778,94	R\$ 3.854,52	R\$ 3.931,61	R\$ 4.010,24	R\$ 4.090,45	R\$ 4.172,26	R\$ 4.255,70	R\$ 4.340,82	R\$ 4.427,63

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Profissional da Educação Secretária Escolar "C"	I	R\$ 1.554,85	R\$ 1.585,95	R\$ 1.617,67	R\$ 1.650,02	R\$ 1.683,02	R\$ 1.716,68	R\$ 1.751,01	R\$ 1.786,03	R\$ 1.821,75
	II	R\$ 1.609,27	R\$ 1.641,46	R\$ 1.674,28	R\$ 1.707,77	R\$ 1.741,93	R\$ 1.776,76	R\$ 1.812,30	R\$ 1.848,55	R\$ 1.885,52
	III	R\$ 1.665,59	R\$ 1.698,90	R\$ 1.732,88	R\$ 1.767,54	R\$ 1.802,89	R\$ 1.838,95	R\$ 1.875,72	R\$ 1.913,24	R\$ 1.951,50

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Profissional da Educação Orientador e Supervisor "P"	I	R\$ 3.761,98	R\$ 3.837,22	R\$ 3.913,96	R\$ 3.992,24	R\$ 4.072,09	R\$ 4.153,53	R\$ 4.236,60	R\$ 4.321,33	R\$ 4.407,76
	II	R\$ 3.893,65	R\$ 3.971,52	R\$ 4.050,95	R\$ 4.131,97	R\$ 4.214,61	R\$ 4.298,90	R\$ 4.384,88	R\$ 4.472,58	R\$ 4.562,03
	III	R\$ 4.029,93	R\$ 4.110,53	R\$ 4.192,74	R\$ 4.276,59	R\$ 4.362,13	R\$ 4.449,37	R\$ 4.538,36	R\$ 4.629,12	R\$ 4.721,71

8



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em **17/12/2025 11:14**

Checksum: **19D7C2E611B7BCA10CD6D3E499E048253174FF49D2DB7FD3A760F8980D660DDD**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.